



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Lei nº 1.365 de 10 de Fevereiro de 2.012.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 28.524,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais.) , para regulamentação das despesas de interesse público a serem realizadas no exercício de 2012 com a CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba nas seguintes dotações.

02 – Poder Executivo

13 – Consórcio Público Intermunicipal

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0012 – Saúde Direito de Todos

1 254 – Rateio pela Participação em consórcio público

31 71 70 - Rateio pela Participação em consórcio público – R\$19.980,00

33 71 70 - Rateio pela Participação em consórcio público – R\$ 5.700,00

02 – Poder Executivo

13 – Consórcio Público Intermunicipal

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0012 – Saúde Direito de Todos

2 242 - Rateio pela Participação em consórcio público

44 71 70 - Rateio pela Participação em consórcio público – R\$ 2.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

Art. 2º - Para o custeio das despesas decorrentes deste crédito especial, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 – Poder Executivo
- 12 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 301 – Atenção Básica
- 0012 – Saúde Direito de Todos
- 2 232 – Transferência p/ consórcios públicos

- 33 71 41 – Contribuições - R\$ 28.524,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor a partir de 10/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 10 de Fevereiro de 2012;
189º da Independência e 121º da República.


João Gutemberg de Castro
Prefeito Municipal


Cláudia Cristina Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração